

Praça Fortunata de Oliveira Albuquerque Assis, n 126, Centro. CEP 35.498-000

LEI Nº 1401/2022

"Dispõe sobre a Ratificação do Nono Termo Aditivo ao Contrato de Constituição do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Jeceaba, no uso de suas atribuições, especialmente o que estabelece no § 7º, do Artigo 37, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei Complementar:

Art.1º - Fica ratificada a alteração aprovada em Assembleia Geral, realizada em 03/05/2022, do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP, nos termos do Nono Termo Aditivo do Contrato de sua constituição.

Parágrafo único - O Nono Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio do CODAP consolida as alterações do contrato de consórcio realizadas anteriormente, estando, portanto, ratificados o 6º, o 7º, o 8º e o 9º termos aditivos.

Art 2º - Fica vedado ao Poder Executivo do Município de Jeceaba celebrar todo e qualquer Contrato ou Convênio com o CODAP sem a autorização legislativa.

Art 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JECEABA/MG ortunata de Oliveira Albuquerque Assis, nº 126, Centro -CEP 35.498-008

CERTIDÃO

Certifico que o presente Documento foi publicado na data indicada abaixo, através de fixação no Quadro de Avisos, n Saguão, da Câmara Musicipal de Jeceaba/MG.

Por ser a verdade, assino a Presente

Sala das Sessões da Câmara, 17 de Novembro de 2022.

nomotivum

CÂMARA MUNICIPAL DE JECEABA / MG
Mauro Andrellucy M. de Oliveira
Secretário Geral

João Batista Vieira JúniorPresidente da Câmara Municipal de Jeceaba/MG